



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUN DE IPATINGA  
RECEBIDO  
Data: 02/04/24  
SECRETARIA GERAL

**PROJETO DE LEI 51 /2024**

A(s) Comissão (ões)  
*Legislação*

Para Fins de Parec  
em: 02/04/24

Prazo para Parec  
08/04/24

*Dispõe sobre a instituição da Semana em Defesa da Democracia, incluindo-a no calendário oficial do Município de Ipatinga e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA APROVA:**

Art. 1º Fica instituída a Semana em Defesa da Democracia, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º A semana em Defesa da Democracia passa a integrar o Calendário Oficial de datas comemorativas do Município de Ipatinga.

Art. 3º Esta Lei tem por finalidade conscientizar a sociedade sobre a importância da democracia, das liberdades inegociáveis conquistadas depois da ditadura, bem como os direitos e deveres consolidados pela edição da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º O Poder Legislativo poderá realizar isoladamente ou em conjunto com os demais Poderes, Executivo, Judiciário, Ministério Público, campanhas anuais, durante o mês de outubro, com o intuito de informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar a sociedade civil a respeito da necessidade da defesa da democracia.

Art. 5º No decorrer da primeira semana do mês de outubro, poderá ocorrer fóruns de debates, palestras, seminários, divulgação de material informativo impresso ou audiovisual, entre outras ações de conscientização em espaços públicos, podendo contar com a participação voluntária de profissionais das diversas áreas que representem os Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário, Ministério Público, bem como, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), e da sociedade, entre outras áreas do Poder Público, instituições públicas e privadas e a população.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 02 de abril de 2024.



Maria Aparecida de Lima – Professora Cida Lima  
**Vereadora de Ipatinga**

### **JUSTIFICATIVA**

O projeto em tela visa instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipatinga a semana em Defesa da Democracia com a finalidade de conscientizar a população sobre a importância da democracia e da liberdade, conquistas democráticas alcançadas com muita luta durante a ditadura militar, bem como sobre os direitos e deveres consolidados pela edição da Constituição Federal de 1988, a fim de motivar a população desta cidade sobre a importância de defendermos nossas instituições e a nossa democracia.

A Constituição Federal promulgada em 5 de outubro de 1988, tornou-se o principal símbolo do processo de redemocratização nacional, que após 21 anos de regime militar, a sociedade brasileira recebia uma Constituição Cidadã que assegurava os direitos civis e políticos aos cidadãos deste país.

Desta forma, a democracia não é um conceito fechado, ela é um resultado das disputas políticas colocadas em uma sociedade. Nesse processo de construção, foi possível chegar a alguns consensos que se tornam permanentes de certa forma, como por exemplo, a questão da separação dos poderes, da existência de partidos políticos etc. Portanto, uma democracia efetiva não pressupõe somente esses ideais, mas também necessita da participação plena da sociedade e dos setores consequentemente já excluídos desse processo. Por tais razões, peço o apoio aos nobres pares desta respeitável Casa Legislativa para a aprovação deste importante projeto que tem por objetivo a defesa permanente de nossa Democracia.